



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.1959, 02 de janeiro de 2020.

Concede baixa em veículo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 110/2020;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos que comprova a realização de transporte escolar;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa no veículo abaixo relacionado, cadastrado do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, qualificado como transporte escolar de propriedade de Nilton Correa Neves, na forma do Processo Administrativo n. 110/2020, conforme segue:

I – M. Benz 310D SPRINTER, diesel, Cor: branca, ano fabricação n. 1998, ano modelo 1998 - Placa KPV 5816, RENAVAM 717619826, Chassi 8AC690331WA523542.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de janeiro de 2020.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal